

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

L E I Nº- 442, de 17 de Março de 1962

.....

DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE UM TERRENO.

O SR.DR.ADAIL NUNES DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, usando das atribuições que a lei lhe confere,

FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e ele promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a doar ao "TAQUARITINGA NIPO CLUB", para construção de sua sede social, o terreno pertencente ao patrimonio municipal situado nesta cidade, medindo 22 (vinte e dois) metros de frente por 44 (quarenta e quatro) metros de fundo, diviseando pela frente com a rua Rui Barbosa, pelos fundos com Joaquim dos Santos Iria, por um lado com Langley Ponzio e por outro lado com a Prefeitura Municipal.

Artigo-2º-O terreno ora doado se reverterá ao patrimonio municipal se por qualquer motivo não forem iniciadas as obras de construção dentro do prazo de 2 (dois) anos,e, de 5 (cinco) anos para o término da construção do prédio, prazo este, contado a partir da data da escritura.

Artigo 3º- O valor total do custo das obras de construção do prédio, mencionado no artigo 1º-, não poderá ser inferior a cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros).

Artigo 4º-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, em 17 de Março de 1962

.....
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura, em 17 de Março de 1962

.....
José Romanelli
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

L E I Nº- 442, de 17 de Março de 1962

.....

DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE UM TERRENO.

O SR.DR.ADAIL NUNES DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, usando das atribuições que a lei lhe confere,

FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e ele promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a doar ao "TAQUARITINGA NIPO CLUBE", para construção de sua sede social, o terreno pertencente ao patrimônio municipal situado nesta cidade, medindo 22 (vinte e dois) metros de frente por 44 (quarenta e quatro) metros de fundo, diviseando pela frente com a rua Rui Barbosa, p-los fundos com Joaquim dos Santos Iria, por um lado com Langley Ponzio e por outro lado com a Prefeitura Municipal.

Artigo-2º-O terreno ora doado se reverterá ao patrimônio municipal se por qualquer motivo não forem iniciadas as obras de construção dentro do prazo de 2 (dois) anos,e, de 5 (cinco) anos para o término da construção do prédio, prazo este, contado a partir da data da escritura.

Artigo 3º- O valor total do custo das obras de construção do prédio,mencionado no artigo 1º-, não poderá ser inferior a cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros).

Artigo 4º-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, em 17 de Março de 1962

.....

Prefeito Municipal

Pública na Secretaria da Prefeitura, em 17 de Março de 1962

João Romanelli

Secretário